

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.N.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0058/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0058/1997 DE 25/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ADRIANO DIOGO

E M E N T A:

CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO DR. FERNAN-
DO CAPEZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 09:48:11

00000007860-39



ARQUIVADO EM 24/07/97

REGINA APARECIDA BARRICA
CHEFE DE SEÇÃO

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 25 JUN 1997
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
CONTROLE JURÍDICO;
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
PRESIDENTE

02 - PDL
02-0058/1997

Concede o Título de Cidadão Paulistano
Dr. Fernando Capez

SEÇÃO DE REGISTRO
25 JUN 1997
-DT. 10-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art.1º - Fica concedido ao Dr. Fernando Capez o Título de Cidadão Paulistano.

Art.2º - A outorga da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1997.

ADRIANO DIOGO
Vereador

Handwritten signatures and numbers (1-24) are present throughout the bottom half of the document, including names like Adriano Diogo, Fernando Capez, and others.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (M) ... documento(s) rubricado(s) ... e ficha de informação sob n.º 12 / 30 / 06 / 97 a (

Folha n.º	02	do proc
n.º	58	de 97

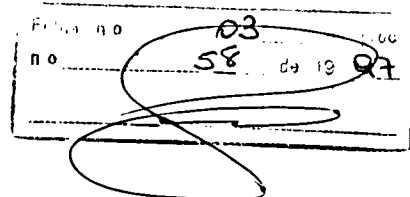
Câmara Municipal de São Paulo

TERMO DE ANUÊNCIA

Nos termos do parágrafo único do Art. 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso a minha anuência para a proposição do presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador **Adriano Diogo**.



Fernando Capez



CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME: FERNANDO CAPEZ

PROFISSÃO: PROMOTOR DE JUSTIÇA

FILIAÇÃO: AMIN CAPEZ e SURAIÁ BADUE CAPEZ

DATA DE NASCIMENTO: 22 de março de 1964

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luiz Gomes Cardim Sangirardi, nº 360, apto. 61, bairro Vila Mariana, São Paulo, Capital, CEP 04112-080

DOCUMENTAÇÃO - RG: 12.513.382 e C.I.C: 082.383.778-54

FORMAÇÃO TEÓRICA

PRIMÁRIO: Externato Macedo Vieira

GINÁSIO E COLEGIAL: Colégio São Luís

UNIVERSITÁRIO: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP

Folha	n.º	04	prec
n.º	58	19	92

ESPECIALIZAÇÃO: Direito Penal.

IDIOMAS

INGLÊS: Cultura Inglesa (1975 a 1981), União Cultural Brasil-Estados Unidos (1982) e Associação Alumni (1996).

FRANCÊS: Colégio São Luís (1977 a 1981), Aliança Francesa (1982 a 1983), Aprovação no curso de proficiência para o Mestrado em Direito Penal da USP.

ATUAÇÃO NO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Primeira colocação no Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público de São Paulo, em 1988.
2. Promotor de Justiça Substituto do 4º Tribunal do Júri da Capital (atuou em cerca de sessenta casos de março a dezembro de 1988).
3. Promotor de Justiça Titular da Comarca de Descalvado (janeiro a setembro de 1989. Realizou eficiente trabalho que contribuiu para a redução da criminalidade na Comarca, conforme pode ser atestado por depoimentos testemunhais de populares, vereadores, escrivães e policiais da época. Logo na primeira semana do início das atividades, houve dois assaltos à mão armada praticados contra agências bancárias por quadrilhas de outras cidades; após exaustivo trabalho de apoio e coordenação às polícias civil e militar da Comarca, bem como adequada

integração com a comunidade, houve sensível redução da criminalidade, ficando reconhecida a Cidade como uma das mais seguras da região, na época).

4. Promotor de Justiça Titular de São Roque (outubro a dezembro de 1989).
5. Promotor de Justiça Titular de Mogi das Cruzes (janeiro a março de 1990).
6. Promotor de Justiça Titular do 1º Tribunal do Júri da Capital (abril de 1990 a outubro de 1992, período em que trabalhou em mais de cem casos. Atuou no caso conhecido pela imprensa como o do “Monstro de Ibaté”, referente ao estupro e homicídio de três crianças, ocorrido na zona rural próxima à represa do Broa, nas proximidades de São Carlos. O caso provocou grande comoção popular e precisou ser desaforado para a Capital porque a população pretendia “linchar” o acusado, o qual acabou condenado por unanimidade, ante as indiscutíveis provas de sua autoria).
7. Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital (novembro de 1992 até hoje). Este órgão foi criado na data da designação deste e outros quatro promotores de justiça para a função. Suas atribuições decorrem do mandamento constitucional que atribuiu ao Ministério Público o dever de zelar pela defesa dos interesses individuais indisponíveis, sociais e difusos. Durante este período, centenas de ações civis públicas foram ajuizadas para a defesa do patrimônio público, do direito à prestação adequada dos serviços de saúde, educação, segurança e transporte, independentemente de posição política ou ideológica, limitando-se a postura ao simples respeito à legalidade e ao interesse público. Assim, a título de exemplo, promoveu-se ação visando a extinção de torcidas organizadas envolvidas em comprovados atos de violência e realização de um trabalho conjunto com a Federação Paulista de Futebol e Polícia Militar, para a prevenção de novos conflitos entre torcedores em praças desportivas, com sensível

redução do número de ocorrência, conforme dados estatísticos fornecidos pelo 2º Batalhão de Choque da Capital; outro exemplo foi o ajuizamento de ação pedindo que a Companhia Paulista de Transportes Metropolitanos adequasse a prestação de seus serviços de transporte ferroviário às normas de segurança, ante a ocorrência de acidentes fatais, vitimando uma morte de usuário a cada dois dias; um último exemplo seria o recente trabalho técnico, sem qualquer conotação política, visando a recuperação da nossa cidade. Como toda megalópole, São Paulo apresenta seus contrastes e problemas. Objetivando solucionar a questão dos moradores de rua, pessoas abandonadas à própria sorte e sem qualquer esperança de vida, foram realizados uma série de contatos com o Estado e o Município, obtendo-se, a partir daí, uma atuação conjunta, na qual o primeiro cedeu imóveis não ocupados para o segundo, permitindo uma ampliação no atendimento, embora ainda insuficiente. O trabalho prossegue, objetivando-se conseguir novas áreas aptas a alojar toda a demanda. Paralelamente incrementam-se parcerias com o setor privado, tentando-se que empresas e bancos instalem, sob a supervisão do Poder Público, casas de estar, onde os indigentes permaneçam pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, recebendo ampla assistência, até serem absorvidos pelo mercado de trabalho. A prosseguir o projeto, ora iniciado, existe a perspectiva de que em alguns meses o problema esteja bastante minimizado. O trabalho não tem nenhum responsável ou mentor, sendo seu grande mérito a união e a vontade de recuperar a cidade. Além da retirada dos mendigos para locais onde possam resgatar sua dignidade, busca-se também a recuperação de praças e monumentos e o combate mais eficaz ao crime organizado. Este trabalho conta com ampla integração entre a Polícia Civil e a Militar e as administrações regionais visando o fechamento e a responsabilização criminal dos responsáveis por hotéis que exploram a prostituição infantil e por estabelecimentos

comerciais que, na verdade, são pontos de compra de objetos oriundos de roubo e furto ou locais onde se instalou o narcotráfico. A Promotoria tem, assim, procurado, com ponderação e responsabilidade, zelar pelos direitos indisponíveis do cidadão, abstendo-se de qualquer posicionamento político, o que seria odioso e inconstitucional para um órgão como o Ministério Público.

DADOS COMPLEMENTARES

1. Mestrando em Direito Penal, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - orientador: Prof. Vicente Greco Filho.
2. Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Penal, da Faculdade de Direito da Comarca de Franca (1993 a 1995). Diretor à época: Dr. William Wanderley Jorge.
3. Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito da Universidade de Brás Cubas - Mogi das Cruzes (1989).
4. Professor de Direito Penal e Processo Penal do Curso MPM, do Professor Damásio de Jesus, que destina-se à preparação de bacharéis, advogados, procuradores e delegados, para os concursos de ingresso às carreiras do Ministério Público e Magistratura. Leciona no curso desde abril de 1990, tendo preparado, nesse período, cerca de dez mil candidatos (o curso tem uma rotatividade de aproximadamente, dois mil alunos por ano).
5. Professor da Escola Paulista do Ministério Público, sendo responsável pela orientação e preparação dos novos promotores de justiça (desde 1992).

6. Diretor do Departamento de Jurisprudência Criminal da Associação Paulista do Ministério Público de São Paulo (1992 a 1994).
7. Secretário-Executivo da Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital.
8. Chefe do Setor Técnico de Estudos e Pesquisas do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo (1985 e 1986).
9. Assessor da Presidência do Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo (1987).
10. Membro de Banca Examinadora da Escola Superior da Polícia Militar de São Paulo (julgamento de teses apresentadas por tenentes-coronéis, que postulam o cargo de coronéis).
11. Defendeu a tese “Tutela Preventiva dos Interesses Difusos”, no II Congresso do Ministério Público do Estado de São Paulo, realizado no Hotel Meliá, em São Paulo, de 28 a 31 de maio de 1997. A tese, que foi aprovada por unanimidade, defendia uma atuação mais concreta e menos processual do Ministério Público na área social, visando prestar apoio ao Poder Público, solicitar apoio da iniciativa privada e procurar, a todo custo, interferir diretamente na solução dos problemas, ao invés de ficar aguardando o desfecho da situação para, então, tomar providências judiciais.
12. Organizou o I Painel de Debates sobre “O Fenômeno da Violência em Praças Desportivas”, realizado na Escola Paulista do Ministério Público, com as presenças do Exmo. Procurador Geral de Justiça, do Comandante do Policiamento de Choque da Capital, do Presidente da Federação Paulista de Futebol, Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva e inúmeras autoridades judiciais, policiais e do Ministério Público.
13. A convite da Escola Paulista do Ministério Público e da Associação Paulista do Ministério Público, proferiu inúmeras palestras sobre os temas “Lei de Improbidade Administrativa”, “Ação Civil Pública”, “A Lei de Licitações” e “Prática da Promotoria de Justiça da Cidadania”, para Promotores de Justiça

de São Paulo nas Comarcas de Araçatuba, Presidente Prudente, São Carlos, Marília, Sorocaba, Franca e Araraquara.

14. Proferiu diversas palestras na Escola Paulista do Ministério Público sobre o tema “Lei de Improbidade Administrativa”, para promotores de justiça da Capital.
15. Proferiu palestras nas faculdades de Tupã, São José do Rio Preto, Piracicaba, Araraquara e Franca sobre temas de Direito Penal.
16. Publicou artigo na Revista RT sobre Estudo e Relatório de Impacto Ambiental, analisando toda a legislação relativa ao meio ambiente.
17. Publicou artigo no Jornal da Tarde, no qual pregava a necessidade de uma postura ponderada, cautelosa e técnica do Ministério Público na área dos interesses difusos e alertava que as ações demagógicas acabavam cedo ou tarde sendo desmascaradas.
18. Publicou artigos nos Jornais internos da Associação Paulista do Ministério Público sobre temas de Direito Penal e de Direito Público, para aproveitamento dos colegas de instituição.
19. Proferiu diversas palestras nas cidades de Campo Grande e Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, a convite do Ministério Público local.
20. Proferiu palestra no Estado do Amapá, a convite do Ministério Público local.
21. Proferiu palestra sobre o tema “Tribunal do Júri”, no I Encontro Jurídico do Oeste Matogrossense, em Mirassol d’Oeste, no Estado do Mato Grosso.
22. Proferiu palestra no Clube Nacional para empresários sobre “Segurança pública e integração comunitária”.
23. Proferiu diversas palestras de orientação e atuação operacional técnica, junto ao 2º Batalhão de Choque da Polícia Militar e ao Curso de Aperfeiçoamento de Praças e Soldados.
24. Proferiu palestra junto ao 1º Batalhão de Choque da Polícia Militar, sobre o tema “atuação operacional técnica”.

25. Participou de diversos programas de entrevistas e debates em rádio e televisão sobre os temas: homicídio doloso decorrente de "rachas"; violência em praças desportivas; insegurança no transporte ferroviário; assistência ao morador de rua; recuperação de praças, logradouros públicos e monumentos; implantação do projeto de segurança pública com atuação integrada entre Polícias Civil, Militar e Administrações Regionais.

TRABALHOS REALIZADOS

1. Vencedor do concurso "Melhor Arrazoador Forense", área cível, versão 1995, promovido pela Associação Paulista do Ministério Público, com o trabalho "Réplica na ação civil pública para a extinção da Torcida Mancha Verde".
2. Publicou pela editora APMP, o livro "O Processo Penal Segundo o Superior Tribunal de Justiça", contendo coletânea de mais de mil ementas jurisprudenciais organizadas em dois volumes, de acordo com os temas mais polêmicos e importantes de Processo Penal.
3. Está no prelo o livro "Curso de Processo Penal", a ser publicado em agosto pela editora Saraiva.
4. Publicou pela editora Paloma, as seguintes obras:
 - a) Direito Penal - Parte Geral;
 - b) Direito Penal - Parte Especial;
 - c) Processo Penal - Partes I e II;
 - d) Execução Penal;
 - e) Direito Constitucional;
 - f) Lei de Imprensa;
 - g) Lei de Abuso de Autoridade;
 - h) Lei de Crimes Hediondos;

Folha no	11	de	97
no	58	do	10

- i) Lei de Tóxicos;
- j) Onze Anos de Preambulares do MP;
- k) 1.079 Perguntas e Respostas de Processo Penal;
- l) Lei do Crime Organizado;
- m) Tutela dos Interesses Difusos e Coletivos;
- n) Lei de Improbidade Administrativa;
- o) Orientação para estudo eficiente nos concursos da Magistratura e Ministério Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 58 de 19 97 27 06 97 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 27/06/97.

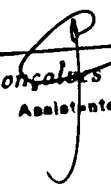
MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12.04.97

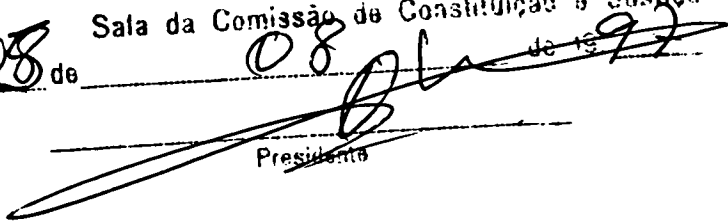
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2/7/97 às _____ hs


Rejane Gonçalves Pereira de Carvalho
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador EDVALDO BOTIMA
para relatar.

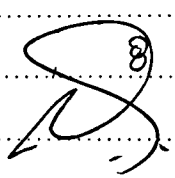
em 08 de 08 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
de 97


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 13

Em 28 de 08 de 97

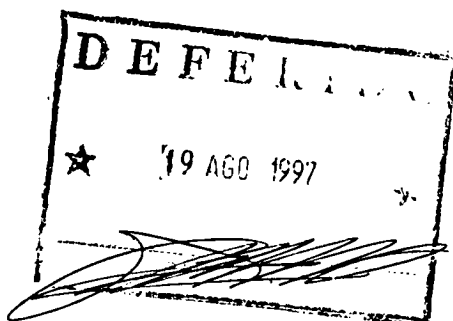
(a) 

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
N.º	58	do 1997
O funcionário	M.	

Requerimento "D"

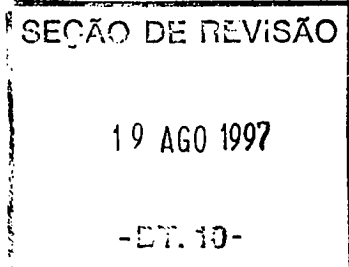
13 - RDS
13-1936/1997



Requeremos a Douta Mesa na forma regimental, com fulcro no artigo 223, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, a ~~retirada~~ do Projeto de Decreto Legislativo de nº 58/97.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1.997


ADRIANO DIOGO
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

20/08/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/8/97 às 18:00 hs.

AO DT 94:

21/08/97

Mariene S. de Oliveira
Secretária

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 27/08/97

O ALEXANDRE CORELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção